

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 956/2024/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 956/24, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

Nega aprovação da Reorganização para alteração na organização curricular do Colégio Sapiens - Unidade Jardim das Mangueiras, em Porto Velho, para a oferta do Novo Ensino Médio.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 045/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 106/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 9 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Negar aprovação da Reorganização para alteração na organização curricular do Colégio Sapiens - Unidade Jardim das Mangueiras, em Porto Velho, para a oferta do Novo Ensino Médio.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos e os documentos expedidos pelo Colégio Sapiens - Unidade Jardim das Mangueiras, em Porto Velho, realizados por meio da Matriz Curricular do Ensino Médio, implantada no ano letivo de 2022 até o final do ano letivo de 2024.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Colégio Sapiens - Unidade Jardim das Mangueiras, em Porto Velho, o cumprimento do item 3 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 045/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 16/10/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 16/10/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053833126** e o código CRC **35371A5F**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.056631/2024-41

SEI nº 0053833126